

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.039/98

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia Rural, Ariranha do Ivaí - PR 466, com 12,20 Km de extensão, saindo da sede, Rio Azul, Jardim da Curva rumo ao Alto Porã, integrante do Programa Paraná - Transportes - Projetos Caminhos da Educação e da Produção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
Prefeito

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º, 184 Pág: 19

Edição de, 12/19/98

Guaruaçu